

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.688/88 - Reautuado em 06-04-93
INTERESSADO : Gilberto Jorge Saba
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na
FM da Fundação do ABC - Santo André
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 359/93 CETG "D" Aprovado em 19-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC - Santo André indica Gilberto Jorge Saba para lecionar, a partir do ano letivo de 1992, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 509/83.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Gilberto Jorge Saba para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", na Faculdade de Medicina da Fundação do ABC - Santo André.

São Paulo, 06 de maio de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG